



SUMÁRIO

- AVISO DE PROCURA DE IMÓVEIS 009_2025.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 072/2025.
- DECRETO DE Nº 217.
- 11 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 048_2025.
- ATA DE REGISTRO DO PE 027.2025 SRP 026.2025 assinado.
- 17 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 210_2025.
- AVISO DE FRACASSO CC 001/2025.
- RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO 026/2025.



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 009/2025**

O **Município de São Gabriel**, Estado da Bahia, por intermédio do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que necessita realizar a locação de um imóvel localizado no **Município de Barreiras/BA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel/BA**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO - AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 009/2025**, que encontra-se disponível para acesso ao público no Diário Oficial do Município, no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Os interessados que possuem imóvel com as características solicitadas pela Administração, deverão encaminhar as propostas e demais documentos através do e-mail setordelicitacaoaogabriel@gmail.com ou entregar no Setor de Licitações, situado localizado no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, encerrando em 16 de julho de 2025, às 23:59 horas. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas nos mesmos endereços de entrega de propostas.

São Gabriel/BA, 11 de julho de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel -Ba, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, em conformidade com Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 150/2025, torna público o presente **Chamamento Público**, disponível na íntegra a todos no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, que visa atender o interesse da Administração Pública relativo a locação de imóvel, no **Município de Barreiras/Ba**, desde que atenda as características e condições mínimas presentes no teor deste documento.

A presente seleção tem como fundamento o artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a identificação de imóveis disponíveis no Município de Barreiras-Ba que atenda às necessidades da Administração Pública, conforme especificações constantes no Anexo I.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 3 (três) dias, a partir data de publicação, através do e-mail setordelicitacaosaogabriel@gmail.com ou entregar no Setor de Licitações, no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000. Maiores informações no setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas.

1. OBJETO:

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no **Município de Barreiras/BA**, visando à Locação de um imóvel, que servirá como Casa de Apoio aos Estudantes do Município de São Gabriel-Ba, conforme condições e exigências constantes no Anexo I.

2. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O imóvel, localizado em Barreiras/BA, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme condições e especificações discriminadas no anexo deste Edital.

2.2. O Prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica, à critério da Administração Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.2. Poderão participar deste procedimento pessoas físicas ou jurídicas que possuam imóveis conforme especificações constantes no objeto das locações e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar deste Procedimento:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) pessoa física ou pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4. DO VALOR DA LOCAÇÃO:

4.1. O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após a análise da proposta encaminhada pelo interessado de imóvel, que preencha as características do presente edital, em havendo interesse do Município pelo imóvel, este será submetido à avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por este Município, em consonância com o disposto no artigo 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os interessados em participar da seleção devem encaminhar a proposta e documentos de habilitação, via e-mail, ou entregar no Setor de Licitações, em envelope devidamente fechado e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

lacrado, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço respectiva:

- a) Proposta conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Documentos previstos neste Edital, no item que trata da HABILITAÇÃO.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e habilitação serão recebidos no período improrrogável de **14 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025**, através do e-mail setordelicitacaoaogabriel@gmail.com, ou das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações, localizado no endereço constante no preâmbulo do presente edital, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

Ao Setor de Licitações do Município de São Gabriel - BA
Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel nº **009/2025**
Proposta de Locação de Imóvel

5.3. Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item acima.

5.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação das condições previstas neste Edital.

5.7. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente edital e nos anexos, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias.

5.8. Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

- a) Não contenham as exigências mínimas de apresentação, na forma exigida no Edital;
- b) Não atendam às especificações do imóvel constante no Anexo I;
- c) Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;
- d) Apresentem/Ofertem imóvel que não atenda aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.9. A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato, dados bancários;
- b) Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias dos documentos elencados no Item 6 - Da Habilitação;
- d) Fotografias do imóvel;

5.10. A validade da proposta de preços deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega no Setor de Licitações. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5.11. Os proponentes poderão apresentar proposta para um ou mais imóveis e, neste caso, os documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados em envelopes/e-mails separados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão solicitados os seguintes documentos para locação do imóvel, além de outros que se fizerem necessários à habilitação da proponente:

6.1.1. Documentos do proprietário do imóvel:

6.1.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) RG e CPF do(s) proprietário(s);
- b) Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Procuração do cônjuge, se houver necessidade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

6.1.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de identidade do (s) sócio (s);
- c) Procuração, se for o caso;
- d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (ou similar) em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- h) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.1.2. Documentos do imóvel:

- a) Certidão de inteiro teor;
- b) Cadastro do IPTU;
- c) Escritura, contrato de compra e venda, ou similar;
- d) Comprovante de registro com a Coelba;
- e) Comprovante de registro com a Embasa;
- f) Certidão Negativa Imobiliária de Débitos.

6.2. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel;

6.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos **NÃO** serão reembolsadas pelo Município de São Gabriel/BA, correndo por conta e risco do ofertante;

6.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7. DAS BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

7.1. O município, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária;

7.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pelo município, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pelo município, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria;

7.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente contratada, nas condições em que foi recebido pelo município, salvo os desgastes naturais do uso normal;

7.5. O locatário obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Termo/Laudo de Vistoria com Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação;

7.6. Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para realizá-las ou na forma de indenização substitutiva, na hipótese de esta ser comprovadamente mais adequada ao interesse público, a ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. O município de São Gabriel /BA, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados;

8.2. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente Aviso de Procura será iniciado o processo de locação de imóvel, **que poderá ser consequência um processo licitatório ou uma contratação direta;**

8.3. **Se somente um imóvel atender às necessidades da Administração, será constatada a inviabilidade de competição e a singularidade do imóvel o que permitirá a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;**

8.4. **Se após o chamamento público forem encontrados dois ou mais imóveis que atendam a necessidade da Administração, será necessária a realização de um procedimento licitatório;**

8.5. O resultado desta seleção de imóvel será publicado no sítio do Município de **São Gabriel**, através do site <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, no caso de contratação, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, caso a administração encontre o imóvel pretendido. Caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração ou que será realizado o procedimento licitatório;

8.6. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal;

8.7. Fica estabelecido o Foro da Comarca de São Gabriel/BA para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital;

8.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Especificações e requisitos Mínimos do Imóvel
- b) **ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta

São Gabriel/BA, 11 de julho de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

I.O imóvel destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Gabriel - Ba, para funcionamento da sede da Casa de Apoio aos Estudantes.

II.Para locação do imóvel há necessidade de atendimento dos requisitos abaixo relacionados, a fim de atender satisfatoriamente às necessidades públicas, conforme segue:

IMÓVEL RESIDENCIAL: Imóvel residencial, compreendendo uma área mínima total de 350 m²; composta por no mínimo uma sala, uma cozinha, area de serviço, 4 a 5 quartos e no mínimo 2 banheiros;

III.O imóvel deve apresentar boas condições nas suas instalações;

IV.O imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas aplicáveis, normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050);

V.O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas:

- a) Companhia de Energia Elétrica;
- b) Concessionárias de telefonia e dados;
- c) Companhia de Água e Esgoto;
- d) Serviço de Limpeza Urbana.

V. O imóvel deve possuir vias de acessos, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de água encanada e coleta de lixo;

VI. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas;

VII. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

-
- VI. O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas ao, por meio de relógio medidor.
- VII. O imóvel deve ser de fácil acesso a transporte público, mercados e farmácia.

São Gabriel - BA, 11 de julho de 2025.

José Adailson Paiva Moraes
Secretário de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

Ao
Município de São Gabriel/BA

1. Venho, pela presente, propor-lhe a locação do imóvel, xxxxxxxxxxxx (descrição detalhada do imóvel, inclusive com o tamanho da área em m²), dispondo de todas as condições exigidas pela administração.

I.O imóvel está situado à: XXXXXX

II.O imóvel possui as seguintes características (técnicas e fiscais): XXXXXX

III.A área total do imóvel é de: XXXXXX,

IV.O valor mensal da locação de XXXXXX e o valor total para XXXXXX (meses) é de R\$ XXXXXX.

V.O imóvel pertence a: XXXXXX

2. Sendo assim passamos a formular a seguinte proposta:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DA LOCAÇÃO
1	Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas e endereço do imóvel, área útil disponível para locação do imóvel	XX M²	R\$ XX	R\$ XX

3. Valor total mensal, por escrito, de R\$ XX XX XX XX XX, perfazendo um valor total de XX meses de R\$ XX XX XX



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. Declaramos, neste ato, que:
- a) O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais, sendo de responsabilidade do locador;
 - b) O valor proposto está incluso todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
 - c) Não há nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município seja qualquer que seja o motivo;
 - d) Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - e) Esta Proposta é válida pelo prazo de mínimo de XX (XXXXXX) dias.
 - f) Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário, a exemplo de verbas relativas à corretagem;
 - g) Em anexo seguem todos os documentos constantes no Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel para locação nº 009/2025

5. Os pagamentos deverão ser creditados:
- Banco: **XX**, Agência nº **XX**, Conta corrente n.º **XX**;

6. Os dados do representante para assinatura e acompanhamento do contrato: Nome/Razão Social: **XX**; CNPJ/MF OU CPF: **XX**; Endereço: **XX**; Tel/Fax: **XX**; CEP: **XX**; Cidade: **XX** UF: **XX**; E-mail: **XX**

Obs.: Anexar fotos.

xxxxxxx/Ba, de ____ de 2025.

PROPONENTE
CNPJ/RG/CPF

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral de 20.000 km, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento, do veículo TRANSIT 460 B Placa: TKC3F61/ Chassi: WF0JTTBF4SU017780 Ano/Mod.: 2024/2024, Cor PRATA LUNAR, de propriedade do Fundo Municipal da Educação da prefeitura municipal de São Gabriel/BA.

Contratado: BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.666.744/0001-99

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias;

Valor Total: **R\$4.829,62 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 11 de julho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 217, do dia 11 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessora Técnica de Planejamento e Finanças, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA MARLA GAMA MACHADO**, para o cargo de Assessora Técnica de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel (símbolo CC -2) com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços educacionais, por meio da oferta do curso "Contratos pela Nova Lei de Licitação e Seus Efeitos, com "Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro," destinado à capacitação de servidores do município de São Gabriel/BA, visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de Licitações e Contratos de São Gabriel.

Contratada: Fundação César Montes – FUNDACEM.

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Valor Total: R\$9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 11 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026SPR/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 6219740 – SSP – BA e CPF nº 041.588.955-37 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025, publicada no Diário Oficial em 04/06/2025, processo administrativo nº 140/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 035/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de reposição genuínos, com o escopo de suprir às demandas da frota de veículos do Município de São Gabriel/BA, conforme especificados nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GM MULTISERVICES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.974.178/0001-10, sediada na Rua Alfredo Barreto, Nº 105, Centro, CEP: 44.915-000, São Gabriel- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ADLE MENDES NOVAES, BRASILEIRA, Brasileiro, Solteiro e Empresário.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
3	ALTERNADOR	UNID.	8	R\$ 917,13	R\$ 7.337,04
4	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID.	8	R\$ 1.220,00	R\$ 9.760,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	8	R\$ 272,00	R\$ 2.176,00
6	BOMBA DE OLEO	UNID.	8	R\$ 403,66	R\$ 3.229,28
7	BUCHA DA BANDEJA	UNID.	22	R\$ 24,00	R\$ 528,00
8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNID.	8	R\$ 208,22	R\$ 1.665,76
9	CORREA DO ALTERNADOR	UNID.	8	R\$ 40,79	R\$ 326,32
10	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	8	R\$ 2.450,50	R\$ 19.604,00
11	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	10	R\$ 78,61	R\$ 786,10
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	10	R\$ 1.479,68	R\$ 14.796,80
13	CUBOS TRASEIROS	UNID.	10	R\$ 230,98	R\$ 2.309,80
14	DISCO DE FREIO	UNID.	8	R\$ 138,72	R\$ 1.109,76
15	FAROL	PAR	8	R\$ 354,63	R\$ 2.837,04
16	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID.	8	R\$ 136,34	R\$ 1.090,72

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

17	JOGO DE VELA	UNID.	8	R\$ 138,41	R\$ 1.107,28
18	JANTE	UNID.	12	R\$ 182,54	R\$ 2.190,48
19	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	8	R\$ 125,50	R\$ 1.004,00
20	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID.	8	R\$ 130,33	R\$ 1.042,64
21	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	UNID.	8	R\$ 1.175,90	R\$ 9.407,20
22	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID.	8	R\$ 174,74	R\$ 1.397,92
23	JOGO DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	8	R\$ 195,66	R\$ 1.565,28
24	JOGO DE BRONZINA FIXA	UNID.	8	R\$ 221,75	R\$ 1.774,00
25	JOGOS DE CABO DE VELA	UNID.	8	R\$ 229,40	R\$ 1.835,20
26	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UNID.	8	R\$ 176,67	R\$ 1.413,36
27	KIT BATEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNID.	8	R\$ 65,23	R\$ 521,84
28	KIT CORREA DENTADA	UNID.	8	R\$ 285,67	R\$ 2.285,36
29	KIT DO ESTABILIZADOR	UNID.	8	R\$ 60,67	R\$ 485,36
30	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID.	6	R\$ 595,56	R\$ 3.573,36
31	LÂMPADAS DE FAROL	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
32	ELETROVENTILADOR	UNID.	8	R\$ 672,70	R\$ 5.381,60
33	RADIADOR	UNID.	6	R\$ 428,95	R\$ 2.573,70
34	RETROVISOR EXTERNO	UNID.	8	R\$ 459,50	R\$ 3.676,00
35	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID.	8	R\$ 271,33	R\$ 2.170,64
36	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	8	R\$ 363,83	R\$ 2.910,64
37	PARABRISA	UNID.	8	R\$ 1.110,00	R\$ 8.880,00
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID.	8	R\$ 138,34	R\$ 1.106,72
39	TAMBOR DE FREIO	UNID.	8	R\$ 278,17	R\$ 2.225,36
40	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID.	8	R\$ 311,61	R\$ 2.492,88
41	PIVO DA SUSPENSÃO	UNID.	8	R\$ 84,41	R\$ 675,28
42	PARALAMA	UNID.	8	R\$ 325,64	R\$ 2.605,12
43	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	8	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID.	8	R\$ 460,78	R\$ 3.686,24
45	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNID.	8	R\$ 136,70	R\$ 1.093,60
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	8	R\$ 84,41	R\$ 675,28
47	RETENTOR DO MOTOR	UNID.	8	R\$ 60,38	R\$ 483,04
VALOR TOTAL					R\$ 149.990,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 335,38	R\$ 2.012,28
3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	6	R\$ 148,74	R\$ 892,44
4	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	6	R\$ 291,05	R\$ 1.746,30

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
6	JOGO DE PASTILHA	UNID	8	R\$ 108,98	R\$ 871,84
7	CILINDRO DE RODA	UNID	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
8	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 260,67	R\$ 1.042,68
9	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 316,17	R\$ 1.264,68
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	4	R\$ 217,12	R\$ 868,48
11	JOGO DE VELA	JOGO	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
12	JOGO DE CABO DE VELA	JOGO	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
13	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UNID	8	R\$ 151,45	R\$ 1.211,60
14	PIVO	UNID	8	R\$ 63,93	R\$ 511,44
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 66,95	R\$ 535,60
16	BARRA AXIAL DIREITA	UNID	4	R\$ 115,80	R\$ 463,20
17	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
18	BOMBA D ÁGUA	UNID	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
19	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 288,10	R\$ 576,20
20	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	REFIL DA BOMBA DE INJEÇÃO	UNID	4	R\$ 224,50	R\$ 898,00
22	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 249,15	R\$ 996,60
23	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 197,55	R\$ 790,20
24	CILINDRO MESTRE	UNID	4	R\$ 825,88	R\$ 3.303,52
25	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
26	COXIM ESQUERDO DO MOTOR	UNID	4	R\$ 473,72	R\$ 1.894,88
27	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
28	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 51,55	R\$ 206,20
29	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 88,38	R\$ 176,76
30	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 63,51	R\$ 254,04
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 177,48	R\$ 709,92
32	CABEÇOTE	UNID	2	R\$ 2.153,60	R\$ 4.307,20
33	JOGO DE ANÉIS	UNID	4	R\$ 288,90	R\$ 1.155,60
34	JOGO DE PISTÃO	UNID	4	R\$ 833,77	R\$ 3.335,08
35	JOGO DE JUNTAS	UNID	4	R\$ 362,84	R\$ 1.451,36
36	BRONZINAS MÓVEIS	UNID	4	R\$ 225,86	R\$ 903,44
37	BRONZINAS FIXAS	UNID	2	R\$ 213,94	R\$ 427,88
38	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 215,89	R\$ 431,78
39	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 4.341,12	R\$ 4.341,12
40	EIXO DE COMANDO	UNID	2	R\$ 497,30	R\$ 994,60
41	RADIADOR	UNID	2	R\$ 352,96	R\$ 705,92
42	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 643,48	R\$ 1.286,96
43	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
44	BUCHA DA BANDEJA DE SUSPENSÃO	UNID	8	R\$ 70,33	R\$ 562,64

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

45	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS	UNID	6	R\$ 91,83	R\$ 550,98
46	ESCAPAMENTO	UNID	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
47	MANGUEIRA DE FREIO	UNID	4	R\$ 47,42	R\$ 189,68
48	BURRINHO DE FREIO	UNID	4	R\$ 54,22	R\$ 216,88
49	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
50	CABO DE LIBERAÇÃO DO CAPO	UNID	2	R\$ 44,18	R\$ 88,36
51	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 262,20	R\$ 1.048,80
52	FECHADURA DA PORTA LATERAL DIANTEIRA LD/LE	UNID	4	R\$ 213,20	R\$ 852,80
53	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD/LE	UNID	4	R\$ 65,49	R\$ 261,96
54	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL LD/LE	UNID	4	R\$ 65,49	R\$ 261,96
55	GATILHO DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
56	BATENTE DA PORTA	UNID	4	R\$ 36,26	R\$ 145,04
57	TRANCA DO CAPO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 150,12	R\$ 300,24
58	JOGO BRONZINA DE MANCAL MOVEL	JOGO	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
59	JOGO BRONZINA DE MANCAL FIXA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
60	JOGO PISTAO E ANEIS MOTOR	JOGO	2	R\$ 777,77	R\$ 1.555,54
61	KIT BIELA DO MOTOR	KIT	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
62	JOGO JUNTAS MOTOR	JOGO	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
63	TUCHO	UNID	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00
64	EIXO VIRA BREQUIN	UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
65	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
66	CABO DO CAPÔ	UNID	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
67	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.190,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNIDADE	4	R\$ 372,13	R\$ 1.488,52
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 801,61	R\$ 3.206,44
3	BANDEIJA	UNIDADE	4	R\$ 1.128,95	R\$ 4.515,80
4	BARRA AXIAL	UNIDADE	8	R\$ 98,05	R\$ 784,40
5	BATENTE CENTRAL PORTA	UNIDADE	4	R\$ 115,94	R\$ 463,76
6	BATENTE INFERIOR PORTA	UNIDADE	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7	BATENTE SUPERIOR DA PORTA	UNIDADE	4	R\$ 168,13	R\$ 672,52
8	BICO INJETOR	UNIDADE	8	R\$ 1.829,00	R\$ 14.632,00
9	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
10	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00
11	BOMBA DE ALTA	UNIDADE	2	R\$ 6.815,00	R\$ 13.630,00
12	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
13	BOMBA DO HIDRAULICO	UNIDADE	2	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00
14	BORRACHA DA PORTA	UNIDADE	8	R\$ 230,20	R\$ 1.841,60
15	BUCHA DE BANDEIJA	UNIDADE	8	R\$ 159,24	R\$ 1.273,92
16	CABEÇOTE	UNIDADE	2	R\$ 6.424,60	R\$ 12.849,20
17	CAPO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
18	CILINDRO EMBREAGEM	UNIDADE	4	R\$ 384,78	R\$ 1.539,12
19	COXIM DE MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 291,87	R\$ 1.167,48
20	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	4	R\$ 485,30	R\$ 1.941,20
21	COXIM DO CAMBIO	UNIDADE	2	R\$ 392,59	R\$ 785,18
22	CUBO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 590,27	R\$ 2.361,08
23	DISCO DE FREIO DIANT.	UNIDADE	4	R\$ 403,27	R\$ 1.613,08
24	DISCO DE FREIO TRAZ.	UNIDADE	4	R\$ 395,36	R\$ 1.581,44
25	FAROL	UNIDADE	4	R\$ 889,56	R\$ 3.558,24
26	IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 238,60	R\$ 477,20
27	IMPULSOR PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 201,73	R\$ 806,92
28	JOGO DE ANÉIS	JOGO	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
29	JOGO DE BRONZINAS	JOGO	2	R\$ 385,48	R\$ 770,96
30	JOGO DE PISTÃO	JOGO	2	R\$ 2.043,00	R\$ 4.086,00
31	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	2	R\$ 291,55	R\$ 583,10
32	JUNTA HOMOSSINETICA	UNIDADE	4	R\$ 345,97	R\$ 1.383,88
33	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 2.192,47	R\$ 4.384,94
34	LANTERNA TRAZ.	UNIDADE	4	R\$ 477,20	R\$ 1.908,80
35	MAÇANETA EXT. PORTA	UNIDADE	8	R\$ 102,50	R\$ 820,00
36	MAÇANETA INTERNA PORTA	UNIDADE	8	R\$ 89,75	R\$ 718,00
37	MOLA TRAZEIRA	UNIDADE	8	R\$ 321,22	R\$ 2.569,76
38	PARABRISA	UNIDADE	4	R\$ 1.561,67	R\$ 6.246,68
39	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 1.979,37	R\$ 3.958,74
40	PARAFUSO RODA	UNIDADE	24	R\$ 12,76	R\$ 306,24
41	PARALAMA DIANTERO LE E LD	UNIDADE	4	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
42	PASTILHA DE FREIO DIANT.	JOGO	12	R\$ 366,00	R\$ 4.392,00
43	PASTILHA DE FREIO TRAS	JOGO	12	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

44	PIVO	UNIDADE	16	R\$ 177,97	R\$ 2.847,52
45	POLIA ALTERNADOR DUC./MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
46	RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
47	REGULADOR DE PRESSAO	UNIDADE	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
48	RETROVISOR LD/LE	UNIDADE	4	R\$ 718,57	R\$ 2.874,28
49	ROLAMENTO TENSOR	UNIDADE	4	R\$ 126,64	R\$ 506,56
50	SENSOR DE PRESSÃO DA BOMBA	UNIDADE	4	R\$ 330,13	R\$ 1.320,52
51	TENSOR MOVEL	UNIDADE	4	R\$ 236,23	R\$ 944,92
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 111,00	R\$ 888,00
53	VOLANTE MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
54	TURBINA	UNIDADE	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 161.999,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
3	BANDEJA INFERIOR DIREITA	UNID.	2	R\$ 408,80	R\$ 817,60
4	BANDEJA INFERIOR ESQUERDA	UNID.	2	R\$ 420,80	R\$ 841,60
5	BANDEJA SUPERIOR ESQUERDA	UNID.	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
6	BANDEJA SUPERIOR DIREITA	UNID.	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
7	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
8	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
9	BIELETA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
10	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00
11	REFIL DA BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
13	BRAÇO PITMAN	UNID.	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
14	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID.	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
16	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
17	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
18	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2	R\$ 389,55	R\$ 779,10
19	CORREIA DENTADA	UNID.	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20	COXIM DO MOTOR	UNID.	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
21	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2	R\$ 242,12	R\$ 484,24
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
23	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 743,20	R\$ 743,20
24	LUVA DO CARDAN	UNID.	2	R\$ 127,50	R\$ 255,00
25	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID.	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
26	MANGUEIRA DO RESPIRO	UNID.	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
27	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
28	PASTILHA DE FREIO	UNID.	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
29	PIVO INFERIOR	UNID.	4	R\$ 74,20	R\$ 296,80
30	PIVO SUPERIOR	UNID.	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
31	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
32	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
33	RETENTOR DO PINHAO	UNID.	1	R\$ 76,50	R\$ 76,50
34	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
35	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
36	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID.	1	R\$ 121,55	R\$ 121,55
37	TAMBOR DE FREIO	UNID.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
38	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID.	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
39	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID.	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
40	PAR DE LANTERNA TRASEIRA	PAR	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
41	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISAS	PAR	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
42	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	UNID.	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
43	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UNID.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
44	LAMPADA DE 12W " 2 POLOS"	UNID.	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
45	PAR FAROL DIANTEIRO ORIGINAL	PAR	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
46	CORREIA DO ALTERNADOR E DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
47	PAR DE PINÇAS DE FREIO DIANTEIRA COMPLETA COM PASTILHAS	PAR	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
48	POLIA VIRABREQUIM	UNID.	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
49	SERVO FREIO HIDROVÁCUO	UNID.	1	R\$ 1.257,41	R\$ 1.257,41
50	CILINDRO ATUADOR EMBLEAGEM	UNID.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
51	JOGO TAPETE DE BORRACHA	JOGO	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
52	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

53	CUBO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.459,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
3	BANDEJA INFERIOR DIREITA	UNID.	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
4	BANDEJA INFERIOR ESQUERDA	UNID.	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
5	BANDEJA SUPERIOR ESQUERDA	UNID.	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
6	BANDEJA SUPERIOR DIREITA	UNID.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	REFIL DA BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
9	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
10	BRAÇO PITMAM	UNID.	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
11	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID.	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
13	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
14	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
16	CORREIA DENTADA	UNID.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
17	COXIM DO MOTOR	UNID.	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
18	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
20	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.005,38	R\$ 1.005,38
21	JOGO DE LONA DE FREIO COMPLETO	JOGO	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
22	LUVA DO CARDAN	UNID.	2	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
23	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID.	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
24	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID.	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
25	PASTILHA DE FREIO	UNID.	4	R\$ 83,13	R\$ 332,52
26	PIVO INFERIOR	UNID.	4	R\$ 87,55	R\$ 350,20
27	PIVO SUPERIOR	UNID.	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
28	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 52,70	R\$ 105,40
29	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
30	RETENTOR DO PINHAO	UNID.	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

31	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
32	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
33	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID.	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
34	TAMBOR DE FREIO	UNID.	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
35	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID.	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
37	PAR DE LANTERNA TRASEIRA	PAR	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
38	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISAS	PAR	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
39	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	UNID.	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UNID.	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00
41	LAMPADA DE 12W " 2 POLOS"	UNID.	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
42	PAR FAROL DIANTEIRO ORIGINAL	PAR	1	R\$ 1.640,50	R\$ 1.640,50
43	CORREIA DO ALTERNADOR E DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
44	PAR DE PINÇAS DE FREIO DIANTEIRA COMPLETA COM PASTILHAS	PAR	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
45	MACANETA TAMPA TRASEIRA FURO	UNID.	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
46	POLIA VIRABREQUIM	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
47	SERVO FREIO HIDROVÁCUO	UNID.	1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
48	CILINDRO ATUADOR EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
49	JOGO TAPETE DE BORRACHA	JOGO	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
50	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
51	CUBO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.518,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 268,57	R\$ 537,14
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 268,57	R\$ 537,14
3	BANDEJA INFERIOR DIREITA	UNID.	2	R\$ 278,80	R\$ 557,60
4	BANDEJA INFERIOR ESQUERDA	UNID.	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
5	BANDEJA SUPERIOR ESQUERDA	UNID.	2	R\$ 387,60	R\$ 775,20
6	BANDEJA SUPERIOR DIREITA	UNID.	2	R\$ 387,60	R\$ 775,20
7	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 99,10	R\$ 99,10
8	REFIL DA BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
9	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 132,10	R\$ 264,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
12	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
13	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 253,20	R\$ 506,40
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	2	R\$ 260,10	R\$ 520,20
15	CORREIA DENTADA	UNID.	2	R\$ 87,20	R\$ 174,40
16	COXIM DO MOTOR	UNID.	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID.	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
18	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 222,70	R\$ 445,40
19	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 499,55	R\$ 499,55
20	JOGO DE LONA DE FREIO COMPLETO	JOGO	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
21	LUVA DO CARDAN	UNID.	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
22	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID.	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
23	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID.	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
24	PASTILHA DE FREIO	UNID.	4	R\$ 91,80	R\$ 367,20
25	PIVO INFERIOR	UNID.	4	R\$ 107,10	R\$ 428,40
26	PIVO SUPERIOR	UNID.	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
27	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
28	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
29	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 81,10	R\$ 324,40
30	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	4	R\$ 94,20	R\$ 376,80
31	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UNID.	1	R\$ 101,20	R\$ 101,20
32	TAMBOR DE FREIO	UNID.	2	R\$ 210,80	R\$ 421,60
33	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID.	2	R\$ 68,24	R\$ 136,48
34	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID.	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
35	PAR DE LANTERNA TRASEIRA	PAR	1	R\$ 179,21	R\$ 179,21
36	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISAS	PAR	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
37	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	UNID.	2	R\$ 94,20	R\$ 188,40
38	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	UNID.	2	R\$ 82,10	R\$ 164,20
39	LAMPADA DE 12W " 2 POLOS"	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
40	PAR FAROL DIANTEIRO ORIGINAL	PAR	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
41	CORREIA DO ALTERNADOR E DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

42	MACANETA TAMPA TRASEIRA FURO	UNID.	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
43	SERVO FREIO HIDROVÁCUO	UNID.	1	R\$ 1.142,58	R\$ 1.142,58
44	CILINDRO ATUADOR EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.604,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALAVANCA DE FREIO DE MAO	UNID	2	R\$ 347,30	R\$ 694,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 323,10	R\$ 646,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4	ATUADOR DA MARCHA-LENTA	UNID	8	R\$ 110,10	R\$ 880,80
5	BARRA AXIAL	UNID	3	R\$ 88,40	R\$ 265,20
6	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	4	R\$ 110,50	R\$ 442,00
7	BOMBA D ÁGUA	UNID	4	R\$ 103,70	R\$ 414,80
8	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 72,10	R\$ 288,40
9	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	4	R\$ 95,20	R\$ 380,80
10	JOGO DE CABO VELA	JOGO	4	R\$ 110,50	R\$ 442,00
11	JOGO DE VELA	JOGO	4	R\$ 112,40	R\$ 449,60
12	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
13	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
14	CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 89,10	R\$ 534,60
15	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
16	COXIM DE CAMBIO INFERIOR	UNID	6	R\$ 141,10	R\$ 846,60
17	CUBO DE RODA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 156,40	R\$ 938,40
18	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 236,30	R\$ 1.417,80
19	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNID	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
20	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
21	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UNID	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
22	HOMOCINETICA DA RODA	UNID	3	R\$ 217,60	R\$ 652,80
23	KIT DE EMBREAGEM	KIT	8	R\$ 544,00	R\$ 4.352,00
24	JOGO DE LONA	JOGO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
25	MANGUEIRA DO FILTRO AR	UNID	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
26	MANGUEIRA DO RESPIRO	UNID	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
27	MANGUEIRA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
28	MANGUEIRA INFERIOR	UNID	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
29	MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 278,40	R\$ 1.113,60
30	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 129,20	R\$ 775,20
31	ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 83,00	R\$ 664,00
32	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

33	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
34	SENSOR DE INJEÇÃO	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
35	SENSOR DE OLEO	UNID	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
36	SENSOR DO RADIADOR	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
37	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	3	R\$ 316,00	R\$ 948,00
38	SONDA LAMBDA	UNID	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
39	SUPORTE DO TRAMBULADOR	UNID	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
40	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 200,50	R\$ 401,00
41	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 132,60	R\$ 397,80
42	LÂMPADA DE 12W	UNID	8	R\$ 6,60	R\$ 52,80
VALOR TOTAL					R\$ 28.947,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 643,20	R\$ 2.572,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 643,20	R\$ 2.572,80
3	RETROVISOR EXTERNO LD	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
4	RETROVISOR EXTERNO LE	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
5	LANTERNA TRASEIRA TORO 2016 EM DIANTE - LD	UNID	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
6	LANTERNA TRASEIRA TORO 2016 EM DIANTE - LE	UNID	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
7	FAROL - IMPORTADO - TORO 2016 EM DIANTE - LADO DIREITO	KIT	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
8	PROTETOR DO CÂRTER JEEP RENEGADE 2014	UNID	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
9	BOMBA D'ÁGUA FREEMONT/TORO 2.4 2016 EM DIANTE - ROTOR FECHADO	UNID	1	R\$ 304,20	R\$ 304,20
10	COXIM DO MOTOR TORO/RENEGADE 2.0 16V 4X2 DIESEL 2016 EM DIANTE - DIANTEIRO - LADO DO PASSAGEIRO	UNID	2	R\$ 465,60	R\$ 931,20
11	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TORO 2016 EM DIANTE - PARA LADO DIREITO E ESQUERDO	KIT	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	COXIM DO AMORTECEDOR TORO	UNID	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
13	DISCO DE FREIO TORO 2016 EM DIANTE - DIANTEIRA - PAR - D-50E	UNID	2	R\$ 294,40	R\$ 588,80

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR - TORO 2016	UNID	2	R\$ 120,70	R\$ 241,40
15	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR - TORO 2016	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2	R\$ 130,25	R\$ 260,50
17	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 130,25	R\$ 260,50
18	BIELETA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
19	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
20	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
21	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
22	MOTOR PARTIDA FIAT TORO	UNID	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
23	VIRABREQUIM ORIGINAL FIAT TORO 2016	UNID	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
24	KIT BIELA DO MOTOR TORO 2016	KIT	1	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
25	SENSOR FASE MOTOR EFEITO ARGO CRONOS TORO	UNID	1	R\$ 219,30	R\$ 219,30
26	KIT "CORREIA DENTADA" DISTRIBUIÇÃO CORREIA 9927816 TORO 2016	KIT	2	R\$ 765,40	R\$ 1.530,80
27	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO 2016	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
28	SENSOR ROTAÇÃO FIAT TORO	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
29	SENSOR ABS DIANTEIRO FIAT TORO	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
30	KIT DISTRIBUIÇÃO CORRENTE FIAT TORO 2016	KIT	1	R\$ 636,20	R\$ 636,20
31	PINÇA FREIO FIAT TORO 16/ T. DIREITO	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
32	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.521,40	R\$ 2.521,40
33	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 611,20	R\$ 611,20
34	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
35	BIELETA	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
36	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
37	COIFA HOMOCINÉTICA	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
38	BUCHA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 39,10	R\$ 156,40
39	KIT EMBREAGEM (PLATOR / DISCO)	KIT	1	R\$ 819,50	R\$ 819,50
40	COXIM DO CÂMBIO INFERIOR	UNID	3	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.907,00

LOTE 09

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA E BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 253,30	R\$ 506,60
2	TAMPA DO RESERVATÓRIO EXPANSÃO RADIADOR	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
4	SUPORTE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 187,85	R\$ 375,70
5	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
6	BOIA SENSOR NÍVEL DO TANQUE COBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 253,30	R\$ 253,30
7	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
8	CORREIA COM PERFIL POLY-V	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
9	BUJÃO DO ÓLEO DO CÂRTER	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
10	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 299,50	R\$ 1.198,00
11	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 562,70	R\$ 1.125,40
12	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
13	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.017,75	R\$ 3.017,75
14	SAPATA COMPLETA	UNID	2	R\$ 607,90	R\$ 1.215,80
15	BURRINHO DE FREIO	UNID	2	R\$ 190,40	R\$ 380,80
16	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 212,50	R\$ 425,00
17	PIVÔ	UNID	4	R\$ 127,50	R\$ 510,00
18	PINÇA DE FREIO DA RODA DIANT.	UNID	3	R\$ 1.311,00	R\$ 3.933,00
19	RADIADOR DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
20	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
21	CUBO DE RODA	UNID	2	R\$ 436,70	R\$ 873,40
22	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 232,10	R\$ 232,10
23	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
24	VENTOINHA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
25	KIT REPARO SEMI EIXO	KIT	2	R\$ 90,50	R\$ 181,00
26	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00
27	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
28	RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.679,70	R\$ 1.679,70
29	JOGO DE PISTÃO	JOGO	1	R\$ 2.523,00	R\$ 2.523,00
30	JOGO DE ANÉIS	JOGO	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00
31	TENSOR CORREIA ALT	UNID	2	R\$ 147,90	R\$ 295,80
32	INJETOR	UNID	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

33	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.464,75	R\$ 1.464,75
34	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	R\$ 2.402,00	R\$ 2.402,00
35	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 877,20	R\$ 877,20
36	TAMPA ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
37	TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 933,30	R\$ 933,30
38	SEMI EIXO HOMOCINÉTICA	UNID	2	R\$ 1.344,70	R\$ 2.689,40
39	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
40	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.090,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
2	BARRA AXIAL	UNID	4	R\$ 205,36	R\$ 821,44
3	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 155,93	R\$ 623,72
4	COXIM AMORTECEDOR	UNID	4	R\$ 159,35	R\$ 637,40
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 563,32	R\$ 2.253,28
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 582,25	R\$ 2.329,00
7	FAROL	UNID	2	R\$ 1.996,39	R\$ 3.992,78
8	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
9	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
10	LAMPADA H1	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
11	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	JOGO	4	R\$ 219,02	R\$ 876,08
12	JOGO PASTILHA TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 226,23	R\$ 904,92
13	DISCO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
14	DISCO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 670,15	R\$ 1.340,30
15	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 1.111,00	R\$ 1.111,00
16	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 648,94	R\$ 2.595,76
17	BOMBA DE ALTA	UNID	1	R\$ 8.472,32	R\$ 8.472,32
18	RADIADOR	UNID	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.690,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TAMPA DO RESERVATÓRIO EXPANSÃO RADIADOR	UNID	2	R\$ 57,10	R\$ 114,20
2	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 600,20	R\$ 2.400,80
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 448,80	R\$ 1.795,20
5	SUPORTE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 732,00	R\$ 1.464,00
7	BOIA SENSOR NÍVEL DO TANQUE COBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 145,55	R\$ 145,55
8	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 357,50	R\$ 357,50
9	CORREIA COM PERFIL POLY-V	UNID	2	R\$ 147,90	R\$ 295,80
10	BUJÃO DO ÓLEO DO CÁRTER	UNID	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
11	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 317,00	R\$ 1.268,00
12	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 351,90	R\$ 703,80
13	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
14	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	SAPATA COMPLETA	UNID	2	R\$ 389,32	R\$ 778,64
16	BURRINHO DE FREIO	UNID	2	R\$ 130,90	R\$ 261,80
17	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
18	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 113,90	R\$ 227,80
19	PIVÔ	UNID	4	R\$ 151,30	R\$ 605,20
20	PINÇA DE FREIO DA RODA DIANT.	UNID	3	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
21	RADIADOR DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.009,45	R\$ 2.009,45
22	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
23	CUBO DE RODA	UNID	2	R\$ 283,90	R\$ 567,80
24	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 663,00	R\$ 663,00
25	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA	KIT	2	R\$ 105,13	R\$ 210,26
26	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
27	VENTOINHA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
28	KIT REPARO SEMI EIXO	KIT	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
29	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
30	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
31	RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.697,50	R\$ 1.697,50
32	JOGO DE PISTÃO	JOGO	1	R\$ 2.523,00	R\$ 2.523,00
33	JOGO DE ANÉIS	JOGO	1	R\$ 477,10	R\$ 477,10
34	TENSOR CORREIA ALT	UNID	2	R\$ 472,60	R\$ 945,20
35	INJETOR	UNID	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
36	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.082,90	R\$ 1.082,90

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

37	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	R\$ 2.815,20	R\$ 2.815,20
38	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 1.822,40	R\$ 1.822,40
39	TAMPA ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
40	TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
41	SEMI EIXO HOMOCINÉTICA	UNID	2	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 402,90	R\$ 402,90
43	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.290,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 429,10	R\$ 1.716,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
3	SUPORTE DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
4	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
5	CORREIA COM PERFIL POLY-V	UNID	2	R\$ 99,20	R\$ 198,40
6	BUJÃO DO ÓLEO DO CÁRTER	UNID	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
7	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 232,90	R\$ 931,60
8	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
9	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
10	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 2.956,10	R\$ 2.956,10
11	SAPATA COMPLETA	UNID	2	R\$ 323,55	R\$ 647,10
12	BURRINHO DE FREIO	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
13	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 200,60	R\$ 401,20
14	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 193,80	R\$ 387,60
15	PIVÔ	UNID	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
16	PINÇA DE FREIO DA RODA DIANT.	UNID	3	R\$ 975,80	R\$ 2.927,40
17	RADIADOR DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.587,70	R\$ 1.587,70
18	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
19	CUBO DE RODA	UNID	2	R\$ 484,37	R\$ 968,74
20	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
21	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA	KIT	2	R\$ 97,10	R\$ 194,20
22	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 147,20	R\$ 294,40
23	KIT REPARO SEMI EIXO	KIT	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
24	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
25	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 1.295,10	R\$ 2.590,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

26	RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.691,50	R\$ 1.691,50
27	JOGO DE PISTÃO	JOGO	1	R\$ 1.000,54	R\$ 1.000,54
28	JOGO DE ANÉIS	JOGO	1	R\$ 576,32	R\$ 576,32
29	TENSOR CORREIA ALT	UNID	2	R\$ 510,20	R\$ 1.020,40
30	INJETOR	UNID	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
31	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.569,10	R\$ 1.569,10
32	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 998,57	R\$ 998,57
33	TAMPA ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50
34	TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 1.183,20	R\$ 1.183,20
35	SEMI EIXO HOMOCINÉTICA	UNID	2	R\$ 1.295,20	R\$ 2.590,40
36	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 155,40	R\$ 155,40
37	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 8.561,23	R\$ 8.561,23
VALOR TOTAL					R\$ 45.505,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
3	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
4	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
5	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
7	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
8	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
9	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.150,20	R\$ 1.150,20
10	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
11	PIVÔ	UNID	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
12	RADIADOR DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14	CUBO DE RODA	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
15	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
16	KIT REPARO JUNTA HOMOCINÉTICA	KIT	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
18	VENTOINHA DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 544,00	R\$ 544,00
19	KIT REPARO SEMI EIXO	KIT	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
20	COROA PINHÃO	UNID	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

21	SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 1.404,00	R\$ 2.808,00
22	RADIADOR	UNID	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
23	JOGO DE PISTÃO	JOGO	1	R\$ 2.523,00	R\$ 2.523,00
24	JOGO DE ANÉIS	JOGO	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
25	INJETOR	UNID	4	R\$ 596,70	R\$ 2.386,80
26	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	1	R\$ 1.501,00	R\$ 1.501,00
27	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00
28	BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
29	TAMPA ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	TAMPA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	SEMI EIXO HOMOCINÉTICA	UNID	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
32	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 283,90	R\$ 283,90
33	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 6.861,10	R\$ 6.861,10
VALOR TOTAL					R\$ 39.575,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel- Ba, 09 de julho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

GM MULTISERVICES LTDA
ADLE MENDES NOVAES
Responsável legal



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

O Município de São Gabriel, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº. 210/2025 com a empresa **GM MULTISERVICES LTDA**, CNPJ Nº 41.974.178/0001-10, pelo preço global de **R\$ 447.698,79 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**. Cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, com o escopo de suprir às demandas da frota de veículos do Município de São Gabriel/BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025, cujo contrato terá vigência de 06 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel/BA, 09 de julho de 2025. Assina pela empresa, ADLE MENDES NOVAES e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processos Administrativo 093/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2021

A Agente de Contratação do Município de São Gabriel - BA torna público, e da ciência aos interessados, que **da concorrência nº. 001/2025, MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação urbana no município de São Gabriel/BA, compreendendo pavimentação asfáltica em TSD, calçadas em concreto, sistema de drenagem superficial, sinalização viária e dispositivos de acessibilidade, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, foi declarada **FRACASSADA**, em face da desclassificação de todos os licitantes, estando desde já os autos franqueados aos interessados.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

SÃO GABRIEL-BA, 08 de maio de 2025.

LUCA\$ ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO

INTERESSADO: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 52.954.144/0001-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

I. DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso é proveniente de manifestação feita nos termos do *Item 13*, constante da Seção **DOS RECURSOS** do referido Edital, após divulgação do resultado de julgamento do referido certame, em 30/06/2025, quando, irresignadas, a empresa RAVI E-COMMERCE LTDA manifestou intenção de recorrer, apresentando tempestivamente suas razões recursais, em face da Decisão de desclassificação da RAVI E-COMMERCE LTDA, no certame.

Conclui-se que, em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.

II. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, contra a decisão de desclassificação de sua proposta nos lotes 01, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Administrativo nº 127/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel – Estado da Bahia.

A Recorrente fundamenta seu recurso na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

A intenção de recurso foi aceita em 30 de junho de 2025, e o recurso foi protocolado em 03 de julho de 2025, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis previsto na cláusula 13.2 do Edital.

A desclassificação da RAVI E-COMMERCE LTDA se deu, segundo a Administração, devido à ausência de garantia e a uma suposta contradição insanável no prazo de validade da proposta comercial apresentada.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Em suas razões recursais, a Recorrente alega:

1. **Da Tempestividade:** Que o recurso é tempestivo, com a manifestação da intenção aceita em 30 de junho de 2025 e o prazo para interposição de 3 dias úteis. Invoca o direito fundamental ao contraditório, ampla defesa e direito de petição (Art. 5º da Constituição Federal) e o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).
2. **Da Ausência de Garantia da Proposta:** Afirma que não foram disponibilizados os dados bancários para que pudesse utilizar a caução em dinheiro como garantia, modalidade prevista no edital. Alega que a ausência dos dados bancários fere o princípio da isonomia, da publicidade, da moralidade administrativa e da economicidade, criando uma barreira para os licitantes.
3. **Da Validade da Proposta:** Contesta a suposta contradição, afirmando que sua proposta anexada na plataforma eletrônica indicava o prazo de 120 (cento e vinte) dias de validade, e não 60 (sessenta) dias. Argumenta que o prazo de 120 dias é superior e mais vantajoso para a Administração Pública (o edital solicitava 90 dias). Sustenta que a desclassificação foi ilegal e imprecisa, e que não houve prejuízo à Administração, citando o princípio do formalismo moderado (Art. 12, III da Lei 14.133/2021) e a jurisprudência do TCU.

A empresa PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.629.557/0002-16, apresentou contrarrazões ao recurso. Em suas contrarrazões, a PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA reconhece a tempestividade do recurso, mas contesta seus fundamentos.

1. **Da Tempestividade e Admissibilidade:** Embora reconheça a tempestividade, ressalta que esta não garante o provimento do recurso, que deve ser analisado sob a ótica dos requisitos e condições do edital e da Lei 14.133/2021. Afirma que os princípios constitucionais não podem convalidar atos em desacordo com as regras editalícias. Argumenta que a Súmula 473 do STF permite a revisão de atos eivados de ilegalidade, e a decisão de desclassificação não é ilegal, mas fundamentada em vícios da proposta.
2. **Da Ausência de Garantia da Proposta:** Reitera que a exigência de garantia é fundamental. Contesta a alegação da Recorrente sobre a falta de dados bancários, afirmando que é ônus da licitante diligenciar e garantir o cumprimento das exigências, e que a dificuldade operacional em uma modalidade não invalida a exigência nem afasta a possibilidade de uso de outras modalidades (seguro-garantia ou fiança bancária). Conclui que a ausência de garantia é falha grave que inviabiliza a habilitação e não viola a isonomia.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3. **Da Validade da Proposta:** Discorda da Recorrente quanto à validade da proposta, reiterando que a desclassificação se deu pela "contradição insanável no documento da proposta". Cita o parecer técnico que aponta a divergência entre 120 dias no campo "VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS" e 60 dias na declaração final da proposta, gerando insegurança jurídica. Argumenta que a informação conflitante compromete a clareza e confiabilidade da proposta, e que o princípio do formalismo moderado não se aplica a vícios que afetam a essência da proposta.

III. DA ANÁLISE

Após análise dos autos, do recurso da RAVI E-COMMERCE LTDA e das contrarrazões da PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, este Agente de Contratação procede à reanálise da decisão de desclassificação da Recorrente.

A licitação pública busca a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia de tratamento isonômico entre os licitantes, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, o edital é o instrumento vinculante para a Administração e os participantes, cujas exigências devem ser cumpridas integralmente.

1. Da Ausência de Garantia da Proposta: A exigência de garantia da proposta é um requisito legítimo e essencial para assegurar o compromisso do licitante e a seriedade de sua oferta, evitando desistências. O edital previu expressamente as modalidades aceitas: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Embora o Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 conceda ao contratado a opção de escolha da modalidade de garantia, o ônus de sua apresentação dentro dos prazos e condições editalícias recai sobre o licitante.

A alegação da Recorrente de que não foram disponibilizados os dados bancários para a caução em dinheiro não a exime da responsabilidade de apresentar a garantia em tempo hábil.

A Administração não pode ser responsabilizada por dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante para uma modalidade específica, especialmente quando outras modalidades (seguro-garantia e fiança bancária) estavam expressamente previstas e disponíveis.

A ausência da garantia, independentemente do motivo alegado, configura descumprimento de exigência editalícia e compromete a habilitação da empresa, não configurando violação ao princípio da isonomia, mas sim a não adequação às regras do certame.

Vale ressaltar que a licitante solicitou a conta bancária já fora do expediente administrativo e as vésperas da data de abertura da sessão do processo licitatório.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2. Da Validade da Proposta: A desclassificação referente à validade da proposta foi baseada em uma contradição interna no próprio documento da Recorrente. O parecer técnico de desclassificação foi claro ao indicar a divergência entre "120 (cento e vinte) dias" no campo "VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS" e a declaração final da proposta de "60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS".

Essa ambiguidade e conflito de informações no mesmo documento geram insegurança jurídica e impedem a Administração de ter clareza sobre o real prazo de validade da proposta, o que é um elemento crucial para o planejamento e a segurança da contratação.

O princípio da vinculação ao edital exige que as propostas sejam claras e objetivas, sem margem para interpretações dúbias. Embora o princípio do formalismo moderado permita o saneamento de falhas meramente formais que não causem prejuízo à Administração nem comprometam a essência da proposta, a contradição quanto ao prazo de validade não pode ser considerada uma falha meramente formal.

Trata-se de um vício substancial que afeta a segurança jurídica e a lisura do processo. Permitir a interpretação ou correção a posteriori de tal contradição abriria um precedente prejudicial à isonomia entre os licitantes que apresentaram propostas claras e em conformidade com o edital.

A alegação de que o prazo de 120 dias seria mais vantajoso, embora pertinente em tese, não supera o vício da contradição documental.

IV. DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**, no processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo desclassificada a empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA**.

São Gabriel - BA, 10 de julho de 2025.


Lucas Andrade Machado
Pregociro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

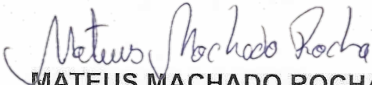
Analizadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021, **NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela licitante RAVI E-COMMERCE LTDA**, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida pelo agente de contratação que desclassificou a referida empresa dos lotes 01, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

A Administração Pública agiu em conformidade com os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público e a garantia da lisura e segurança do certame.

Dê-se ciência à Recorrente e à Recorrida.

Prossiga-se com as demais fases da licitação com a empresa habilitada e classificada em conformidade com o edital.

São Gabriel - BA, 11 de julho de 2025.


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122